ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Projeto de Lei nº 021/CMAO/2025 **DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

Autor: Mesa Diretora CMAO

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Municipal n. 842/2015 de 16 de novembro de 2.015 e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a **sanciono**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 842/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º*. Terão direito ao auxílio saúde todos os servidores independentemente da forma de provimento e agente políticos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.*

Art. 3º. O valor do auxílio saúde será de R$885,00 (oitocentos e oitenta cinco reais) mensais".

Art. 2º. Revoga a Lei n. 979/2019 de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 60 dias contados da data de sua publicação.

Diego Uesllei de Souza
Presidente-CMAO

_____ _____ _____
Mailson de Oliveira — Vice-Presente-CMAO
Aldione de Andrade Santos — 1º Secretário da CMAO
Ederson da Silva Araújo — 2º Secretário da CMAO